

OPINIÃO CATHARINENSE

PUBLICA-SE

às quintas-feiras de cada

semana.

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

REDACTOR PRINCIPAL

DR. GENUINO FIRMINO VIDAL CAPISTRANO.

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Anno 5\$000

PARA FORA

Anno 6\$000

Folha avulsa 200 rs.

OPINIÃO CATHARINENSE.

O exm. sr. dr. Bandeira de Mello.

Em uma carta particular publicada no *Jornal do Commercio*, é s. ex. o sr. dr. presidente da provincia accusado de duas graves faltas: a primeira é a de s. ex. entreter relações de amizade com alguns chefes políticos do partido liberal; e a segunda o ter o mesmo presidente contratado com alguns commerciantes desta praça, entre os quaes se acha o chefe do partido liberal desta provincia, os estudos technicos para a construção de uma estrada de rodagem que, partindo do littoral, vá ter a cidade de Lages.

Sem indagarmos da autoria de semelhante correspondencia, ou fosse ella feita aqui e enviada para a corte, ou fosse elaborada na corte com os dados d'aqui transmittidos, sendo o resultado sempre o mesmo, por isso que a responsabilidade é sempre commum, avançamos que não podem haver mais futeis pretextos para uma accusação de semelhante natureza.

O primeiro ponto da accusação para ser procedente, seria necessario que o actual presidente da provincia, delegado de um gabinete conservador, com um nome e uma reputação firmados, se constituísse um Zopiro, para trahir a confiança que o governo deposita em s. ex.

Accusação concebida nestes termos, é uma injuria, uma affronta pungente lançada sobre o character do exm. sr. dr. Bandeira de Mello, por seus correligionarios, por aquelles que em genuflexão e rosto affavel estendem a s. ex. a dextra amiga.

Accusações, porém, movidas por espiritos tacanhos, não podem molestar a quem sabe qual a confiança que inspira ao actual gabinete.

Não nos envolvamos no terreno das particularidades, pois factos ha que ficão por si mesmo desmentidos, já pelo absurdo de sua concepção, já pela pessoa contra quem são inventados.

A outra invectiva tem tanto ou menos fundamento que a primeira.

O procedimento de s. ex., quanto a realisação do contracto para os estudos technicos da estrada de rodagem de S. José á Lages foi de conformidade com a lei.

O projecto n. 18, e que foi convertido em lei, com a modificação apenas na quantia estipulada no art. 1.º, passando de 30:000\$000 a 60:000\$000, estabelece:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorizado a contratar DESDE JA com os commerciantes Joaquim da Silva Ramalho, Theodoro Todeschini, João Vieira Pamplona, Fernando Hackradt e Antonio Joaquim Brinhosa, os estudos technicos e orçamento de uma estrada de rodagem, que, partindo da cidade de S. José, vá ter a de Lages, podendo despendar com este trabalho até a quantia de 60:000\$000.

Si a lei determina quaes os individuos com quem devia a presidencia fazer o contracto, e se entre elles se acha o chefe liberal, torna-se evidente que a accusação movida contra o exm. sr. dr. Bandeira de Mello, caberia a qualquer outro administrador.

Si os dominadores da situação em que a lei foi elaborada, consentiram naquella individualisação, ferem-se hoje com as armas

dor da provincia: elles nessa epocha pactuam com o chefe liberal.

E apesar da opposição movida contra essa maneira de legislar, por um membro da assemblea, contudo os accusadores de hoje, erão hontem os defensores dessa lei.

Com quem havia ou devia s. ex. de contratar esses estudos?

Poderia acaso menosprezar a lei, de harmonia com a qual devia caminhar, e com ella caminhar?

Mas dizem elles que s. ex. foi precipitado, pois que logo nos primeiros dias de sua administração, sem ainda conhecer os recursos da provincia, celebrou esse contracto, que a provincia não poderá cumprir por causa do estado pouco lisongeiro de suas finanças.

Em primeiro lugar, cumpre-nos alimentar a esperança de algum auxilio do governo geral, em segundo que se as rendas provinciales não são as mais lisongeiras, contudo não devem desanimar a um administrador intelligente que "para execução desta lei, diz o art. 3.º — fica autorizado a fazer as operações de credito que julgar convenientes, sem prejuizo da autorisação que lhe foi concedida pela lei n. 692 de 31 de Julho de 1873."

Acresce que s. ex. não podia demorar a realisação do contracto, quando é certo que o illustre e venerando sr. tenente-coronel Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, muito recommendava ao actual presidente a sua celebração, no relatorio com que passou a administração da provincia.

Além de chamar a attenção do exm. sr. dr. Bandeira de Mello, nesse documento official, ainda em particular informou quanta utilidade viria de realisar-se o mais breve possivel essa empreza grandiosa.

Dizer-se que s. ex. foi precipitado em materia já tão discutida, e quando é a propria assemblea a primeira a reconhecer a urgente necessidade do contracto, na expressão — desde já — é manifestar que o despeito foi o unico movel de semelhante correspondencia.

Acima de accusações taes, prosegue s. ex. administrando a provincia com solicitude, zelo, energia e intelligencia.

Os redactores do *Conservador* não podem contestar seriamente estas verdades.

Ha muito está conhecida a politica do *Conservador*, que é: o silencio, ou attitude sympathica, como denominação, perante a administração da provincia, e para a corte envia as suas accusações, e tudo isto porque falta-lhes o apoio official.

A nova attitude dos liberaes.

Que monstro ingente e horrido é o Poder pessoal!

Que nova Medusa é esta, de serpentina coma, cujo aspecto petrifica?

E' meramente um ente phantastico, tão fabuloso como a medonha Gorgonha, que os nossos Perseos-mirins procuram decapitar. E si não, vejamos.

Que cousa será o tal poder pessoal? Significará por ventura o uso legitimo de faculdades preestabelecidas nas leis? Nesse caso, conjuremos o poder pessoal do magistrado, quando sentença; do ecclesiastico quando administra sacramentos; do medico quando cura; do senador, quando legisla; do engenheiro, quando levanta uma planta; do advogado, quando comparece a seu

Temos na sociedade centenas de poderes pessoais, porque são innumeraveis os depositarios de autoridade, *pessoas que podem aquillo que a lei lhes faculta!*

Não. Poder pessoal é aquelle que é proprio da pessoa que o exerce: logo poder pessoal de um monarcha é aquelle que pertence á pessoa do monarcha.

E qual é no Brasil o poder que pertence á pessoa do Imperador?

E' o que está consignado na constituição: é esse e nada mais, é esse e nada menos.

Outra cousa não faz o Soberano sinão realisar os preceitos, que jurou observar, — quando procede como chefe supremo do Estado;

— quando vela incessantemente sobre a manutenção, equilibrio e harmonia dos poderes politicos;

— quando exerce privativamente as attribuições do poder moderador;

— quando intervem na suspensão ou promulgação da lei;

— quando concede amnistias, perdão ou modera penas;

— quando nomeia e demitte livremente os ministros;

— quando se occupa de fazer observar as leis e prover ao bem geral.

Nesta synthese se comprehendem os deveres constitucionaes do Imperante. Todas as vezes que elle applicar as faculdades do seu illustrado espirito ao desempenho de tão altas e arduas funcções, longe de merecer apodos, cumprirá nobre e dignamente a sua augusta missão, tornando-se merecedor da gratidão e do affecto do seu povo.

Portanto, si lhe compete plenamente o exercicio daquellas faculdades e daquelles deveres, já se vê que não seria sobre o uso, e sim sobre o abuso desses actos, que a censura pudesse recair, ainda quando, o que se nega, a pessoa do soberano pudesse estar sujeita a responsabilidade de especie alguma.

Não obstante reconhecermos dever esta these ser defeza á discussão, sempre perguntariamos aos antagonistas: "Em que obra, em que palavra, em que pensamento assentais vós a audaz accusação? Trégua a declamações; já que tão vasto estadio ali se tolera aos debates, formulai-a, sem ser com esses estrondos de zabumba, tão ôco e vão como bulhento; venha um facto de abuso do poder pessoal.

Silencio em todas as fileiras.

Aquelles senhores são mais fecundos no invectivar e vociferar, que no documentar suas allegações.

E que remedio têm elles sinão fugir prudentemente a tudo quanto, em vez de dicacidade, pareça argumentação?

Cada vez que sahem da esphera das simples palavras energicas, os imparciaes só descobrem nas suas criminações novos titulos de reconhecimento para com a pessoa do monarcha.

Attribuiu-se ao seu poder pessoal, á sua firme vontade, a prolongação da guerra do Paraguay. Não é assim, visto como todos os cidadãos patriotas almejavam um exito conforme á dignidade e aos interesses do paiz. Mas que o fosse! Redundaria essa aspiração em gloria do varão a quem estava committido o encargo de defensor perpetuo do Brasil e de prover ao bem e á honra do seu povo.

Attribuiu-se (apesar de ausente) ao seu

é assim, visto como todos os cidadãos concorrem para a solução desse grande e difficil problema. Mas, que o fosse! Redundaria essa aspiração em gloria do rei philosopho, do estadista humano, do pensador perspicaz, do homem que sabe ser do seu seculo, e pugnar pelo decore da nação a cujos destinos preside.

E assim nos mais casos. Todas as queixas são deste jaez.

Compreender-se-hiam ellas ainda, si resultados taes fossem obtidos por força de compressão, de violencia qualquer, de invasão de alheias attribuições; mas nunca taes casos se deram.

Onde é que se ergueu então o tal monstruoso poder pessoal? Será, quando o estadista, de mente recta, de trabalho infatigavel, de patriótica dedicação, de experiencia larga, de elevados sentimentos, emite uma opinião sobre a causa publica, e com os conselheiros da corôa a discute, e amadurece?

Isso é poder pessoal do ultimo dos cidadãos, do governo humano; isso é o mais elementar dever de quem, sentado no throno, não pôde fazer nelle o papel de automato, antes se deve esforçar por concentrar todas as suas faculdades, em proveito do paiz.

Si não consiste, pois, o poder pessoal nesse nobre direito, que a todos os outros representantes assiste, de discutir sobre os negocios do Estado, acaso deverá ser stygmatisado o abuso d'elle, sob pretexto de que o Imperante força os membros dos varios poderes a curvarem-se a seus acenos, e a procederem em contradicção com suas proprias convicções?

Ah, sim, seria condemnavel; mas isso nunca, nem uma só vez, em tão extenso e glorioso reinado, succedeu.

Nunca houve um depositario de autoridade, em ramo algum de publico serviço, que pudesse queixar-se de haver sido induzido pelo Imperador a praticar acto contrario ás suas convicções. Dão disto testemunho os homens de todos os partidos, em relação ao prazo em que cada um desses partidos tem occupado a direcção dos negocios.

Agora mesmo, só para o fim de macular notaveis providencias,ahi surgiram arguições de poder pessoal, em relação a dous pontos—a eleição indirecta e a mudança de ministerio.

Quanto á eleição, os adversarios do projecto bem sabem ser este feitura do governo—ter sido livremente modificado nos pontos secundarios, segundo o parecer das maiorias—sentar-se no throno, quando um governo propõe a eleição indirecta o mesmo sobe,ano, que nelle se sentava, quando outro governo propunha a directa—, e ser tão pouco certa a preferencia dada pelo paiz á eleição directa, que maior é o numero das representações apresentadas em sentido contrario.

Como pôde pois acoimar-se o poder irresponsavel de protecção a uma idéa, em detrimento de outra, quando aquelle por nenhum acto se manifestou, nem sequer interesse algum pessoal o pôde inclinar a uma ou outra das soluções?

Esbofam-se os impacientes, bradando contra o Poder pessoal, pela permanencia desta situação.

Oh! Si esse mesmo Poder pudesse prestar-se aos interesses delles, entregando-lhes as almeçadas posições, tudo instantaneamente se transformaria. E' ouvil-os nesse aureo dia: "Esse Poder benefico, illustrado, sobre-humano, tem justas benções da humanidade;ahi chega a derradeira idade, predita pela Sibylla; desponta nova e maravilhosa ordem de cousas:

Ultimo Comaei venit jam carminis aetas,
Magnus ab integro seclorum nascitur ordo, "

Seria, sem duvida, cousa archi-desejavel; mas offereceria suas difficuldades.

Para transferir o poder, seria mister haver successores habilitados, e com programmas accetaveis e conhecidos.

Onde estavam os notaveis successores?

Onde os seus programmas?

as antipodas que os denominados chefes defendem sobre gravissimas questões de que a actualidade está exigindo imperiosamente a solução?

No seio do tal partido, lavraria logo a mais sangrenta guerra civil.

Prosegue o governo nas mãos dos conservadores e fica arregimentada a mesma e mais encarnizada opposição liberal.

E depois, como resolveriam esses novos homens as grandes questões que ahi estão impetrando urgente solução?

Além disso, a boa ordem do governo recommenda, em regra, a possível estabilidade. Não se mudam situações, como scenographos mudam vistas, só para divertimento de espectaculos. Convém a estabilidade, para evitar os constantes inconvenientes dos tirocinios, e a difficuldade de fazer proseguir os trabalhos em andamento.

Só se justificam taes mudanças em dous casos: quando o eleitor dos ministros da situação se descontenta com os actos delles, ou quando a opinião publica formalmente os repelle.

Pôde dar-se o primeiro caso? Não, que não ha razão para isso. Esta situação, com o poderoso auxilio do poder legislativo, é a que mais valiosos monumentos tem erguido. Já foram promulgadas as leis do elemento servil, da reforma judiciaria, da guarda nacional, do recrutamento, e a da eleição; tudo peças capitais do vasto edificio governativo.

A nova legislação mal seria executada por individuos que se lhe oppuzeram. Si é certo que grandes negocios ainda tem de ser resolvidos, mais certo é que só os que viram nascer essas nuvens poderão dissipal-as, e que algumas urgencias tornariam menos prudente a mudança de idéias.

Finalmente, assaz boas provas tem dado de si uma situação que tem atravessado tantos obstaculos, combatida por tantos e tão talentosos adversarios, e apresentando tão altos resultados de seus strenuos esforços.

Tambem não vemos como se possa affirmar que a opinião publica regeita a continuação deste governo.

Não chamemos opinião publica a meia duzia de aspirantes.

Qual o criterium por onde se possa decidir essa repulsa?

Quaes são, nesta fórma de instituições, os legitimos órgãos da opinião?

O parlamento? Em ambas as casas, a situação é honrada com uma maioria considerabilissima, em proporção com as circumstancias.

As assembleas provinciaes? Mas nessas tambem o elemento conservador, com raras excepções, é o predominante.

A imprensa? Com quanto confessemos estar ella ainda hoje longe de occupar o lugar que lhe compete, os seus mais numerosos e importantes órgãos apoiam o governo conservador.

As varias classes? Nem uma dellas manifesta hostilidades contra quem tanto se tem esforçado por bem servir a todas.

Os eminentes em sciencias? Raros se applicam a tratar, em obras especiaes, dos grandes problemas da sociedade; mas desses mesmos, quaes guerreiam a marcha dada aos negocios publicos?

Não é pois ex-vi do Poder pessoal que estes se conservam. E', sim, porque nem symptoma algum de opinião publica os repelle, nem conveniencia nacional os affasta, nem ha sombra de motivo para retirar a confiança a quem a ella tão nobremente ha correspondido.

Retrahiremos a penna.

Cremos haver demonstrado—que existe nas mãos do soberano um poder pessoal, como, foi, para ventura do povo, determinado pela constituição—que de forma nenhuma se abusou jámais desse poder—que as vozes que o proclamam não são sinceras—que nenhuma indicação, de ordem justificaria uma substituição de governo—que esta, pelo contrario, se si desse viria a ser fertil em deploraveis consequências.

Julgamos, por ultimo, serem nossas idéias as do paiz, em sua enorme maioria. E, si

apparecem estes alaridos contra o poder pessoal, a razão é manifesta; aos adversarios dellas não repugna lançar mão de reprovados meios para derruba-las, enquanto, no dia do predominio delles, nunca o partido conservador emprega, para calculo do instante, uma linguagem injusta e ingrata, e que tende a subverter pela base o regimen constitucional.

(Da Nação.)

CORRESPONDENCIA.

Amigo redactor.

Laguna, 5 de Outubro de 1875.

Vi publicada em seu conceituado jornal, n. 47, parte de minha carta de 11 de Setembro p. passado, em que tratava de um louco que perturbava a tranquillidade das familias lagunenses.

Hoje envio-lhe esta pequena correspondencia acerca ainda de tal assumpto, afim de vêr se podemos ficar livres desse louco José Maiato.

Ante-hontem (domingo) dia de N. S. do Rosario, andava elle a cavallo pelas ruas desta cidade, fazendo momices; mas ainda assim não fez mal nenhum.

Porém até hoje se achão fóra de suas casas algumas familias com receio do tal louco.

Esperamos por providencias tendentes a removerem este inimigo da tranquillidade dos cidadãos pacificos.

Si quizessemos obter todas as assignaturas de todos os chefes de familia, desta cidade, por certo que não haveria difficuldade alguma no elles adherirem a tão justo pedido.

Si fôram sómente cento e poucas, foi por não querer-se dar ao trabalho de andar de porta em porta, e porque um pedido desta ordem, isto é, o afastamento de um louco que commette desacatos e desatinos, urge que seja attendido sem pomposas formalidades.

A mãe deste infeliz possue uma boa casa, uma escrava e dinheiro; mas como pertence ella ao sexo fragil nada poderá fazer a tal respeito.

Seria, além de um acto de caridade para com o infeliz José Maiato, uma protecção á mãe deste, e um serviço aos lagunenses, a remoção desse louco para um lugar seguro.

Em summa, o que desejão os lagunenses, os chefes de familia, todos, é a segurança e a tranquillidade que não têm com a continuação de um tal estado de cousas.

Cumpe dar providencias a este respeito. Esperemos.

Aproxima-se o dia 7 de Novembro, dia designado para a eleição de membros da assemblea legislativa provincial.

Este collegio não desmentirá nesse dia todo o seu passado glorioso.

Acrescentei-lhe estas palavras, para não pensarem que só sei fallar sobre loucos.

GAZETILHA.

Vapores. — O paquete *Rio-Grande*, entrou neste porto, no dia 14 do corrente, procedente do Rio de Janeiro.

— O *Calderon* chegou da Sul a 17, e no mesmo dia seguiu para a corte.

— O *Itajahy* entrou ante-hontem (19) do Rio de Janeiro, e seguiu com destino a Castilhos, afim de conduzir os objectos que levava o *Arinos*, que naufragou e perdeu-se nessa costa.

— O *Camões* entrou hontem, vindo da mesma procedencia.

Passamento. — Na tarde de 14 do corrente teve esta provincia de passar por um profundo golpe, com a perda de um inclito ancião o commendador Thomaz Silveira de Souza.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

que com urgencia os solicitava e tanto merecia vossa attenção, por ser a principal fonte da riqueza publica e particular.

«Agradeço-vos o consentimento que outorgastes para minha sahida temporaria do Imperio, principalmente determinada pelo estado precario da saude da Imperatriz.

«Sobre proposta do governo, e ouvido o conselho de Estado, foram amnistiados os bispos, governadores e clérigos das dioceses de Olinda e do Pará, envolvidos no conflicto entre o poder civil e a autoridade ecclesiastica. Este acto de clemencia concorrerá para o restabelecimento da harmonia e do respeito que deve haver entre o Estado e a Igreja.

«São de boa intelligencia nossas relações com as potencias estrangeiras.

«O governo protestou contra o tratado ultimamente celebrado nesta Corte entre os plenipotenciarios das Republicas Argentina e do Paraguay. Não tendo, porém sido ratificado o mesmo tratado pelo governo do Paraguay, e havendo o do Imperio recebido da Republica Argentina explicações satisfactorias a respeito dessa negociação e dos incidentes que então occorreram, restabeleceram-se as antigas relações, e o governo Imperial continúa disposto ao leal cumprimento do pacto de aliança e do accordo de 19 de Novembro de 1872.

«Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação

«Confio que, regressando ao lar domestico não deixareis de meditar sempre sobre os negocios publicos, e especialmente de empregar toda vossa influencia em prol da observancia das leis, procurando assim firmar cada vez mais as instituições que nos regem, e das quaes depende a felicidade de nossa patria.

«Está encerrada a sessão.

«D. PEDRO II. IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL.»

INEDITORIAES.

Protesto.

Tendo-se reunido alguns conservadores no dia 10, segundo publicou o *Despertador* n. 1320 de 12 do corrente, para a organização de uma chapa eleitoral que devera manifestar em seu todo a união do partido conservador n'esta provincia, vem os infra-scriptos que fazem a maioria dissidente da mesma parcialidade, protestar energicamente contra a deliberação tomada em aquella reunião, por isso que não foram presentes á mesma e não podem de modo algum deixar incoluma essa apparencia de conciliação inteiramente ficticia.

Muitos do grupo dissidente foram exceptuados do convite que houve para aquella reunião, não tendo authorisação alguma a dar todos por conciliados, quem a presidiu. (1) Além dessas razões accresce que a união só deve hir a effeito por meio de um novo directorio, ao qual compete a organização da chapa.

D'este modo fica lavrado o presente protesto.

Desterro, 13 de Outubro de 1875.

João Pereira Malheiros.
Justino José de Abreu.
Ignacio José de Abreu.
Jacintho Pinto da Luz.
Miguel de Souza Lobo.
Antonio Nunes Ramos.
João do Prado Faria.
Estevão Pinto da Luz.
Francisco Xavier Callado.
Jorge Conceição.
Raymundo Antonio de Faria.
Fernando Antonio Cardozo.
Boaventura da Costa Vinhas.
Florian José Vilella.
João Damasceno Vidal.
Antonio Augusto Vidal.
Leonardo Jorge de Campos.
J. do Prado Lemos.
Boaventura da Silva Vinhas.

José Raymundo Terres.
José Joaquim de Souza.
José Antonio Dias.
José de Boaventura Correia.
Clandio Francisco de Campos.
Antonio Jezui da Silva Lobo.
Francisco Dias de Oliveira.
José Antonio Pinheiro.
Francisco José de Gouvêa.
João Pombinho da Silva.
Manoel José Fernandes Guimarães.
Alexandre José de Souza Baimha.
Cypriano Francisco de Souza.
Eduardo Francisco de Farias.

Ao partido conservador.

Sem apoio official, sem o braço forte do governo da provincia ao qual guerreião, hão de ser derrotados.

Os mesmos candidatos são os que assignão a circular.

Meia duzia de empregados publicos e nomes duzs vezes repetidos, eis a grande, a immensa, estrondosa circular.

Amanhã aquillo tudo está cá, e então sim o partido ficará unido.

Honra aos empregados publicos que não quizerão assignar a circular. Tambem ha empregados publicos independentes e de brio, e elles bem sabem que o grupinho não tem protecção do governo.

Tudo muda-se: hontem estavam do cima, hoje estão de baixo, e por baixo.

Aquella união de um só, é de cão com o gato, e indica perfeitamente a falta de força.

Venha o eleitorado a cidade, apalpe o negocio, e então ha de saber como o grupinho morreu.

Ainda pretende illudir, mas o eleitorado não se illude mais.

O amigo da verdade sem reboço.

Como são.

O *Conservador* de 18 de Outubro quiz dar a entender que a chapa de deputados provinciales tinha sido organizada em palacio, mas logo veio o desmentido na *Opinião Catharinense* de 14, e assim ficarão conhecidos.

Quem está com o governo não usa de mentiras.

Elles estão em opposição aqui e na corte: aqui porque não defendem a presidencia; na corte escrevem correspondencias para o *Jornal do Commercio*, contra o actual presidente desta provincia.

Já se foi o tempo em que governarão, não compromettão agora aos mais.

Boa noite, apagou-se a vella.

Um que sabe tudo e de tudo.

Aviso

MUITÃO ATENÇÃO

Consta que o sr. Rosas manda chamar eleitores a sua secretaria, e ahí usa de umas tricas electoraes, illudindo aos eleitores de que elle está com o governo, e que em nome deste ordena isto e aquillo.

E' bom que se averigüe o negocio.

Um que viu e ouviu

Nova descoberta, ou novo methodo de arranjar estradas.

Os moradores que habitão o arraial da Palhoça até a freguezia de Santo Amaro do Cubatão, estão compondo as suas estradas, afim de não ficar cortado o transito; e o methodo empregado é o seguinte: os bagaços de cana de assucar são postos nos atoleiros e nas immensas covas, ou antes por toda a estrada que é de buracos e atoleiros. Com isto prestão um grande serviço ao publico.

Estamos, pois, no seculo das luzes em que cada vez mais se descobrem melhoramentos.

Um viajante.

EDITAES.

Thesouraria geral.

De ordem do Ilm. Sr. Inspector faço publico que nesta thesouraria de fazenda, em cumprimento do determinado pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia, se receberá ás 11 horas do dia 27 do corrente mez, em sessão da junta, propostas por 1.^a e 2.^a via, em carta fechada, para a empreitada dos concertos de que carece o edificio do deposito de Artigos Bellicos.

Aos proponentes se forneceraão, na thesouraria, todos os esclarecimentos que exigirem, sobre a natureza dos concertos e condições da empreitada.

Thesouraria de fazenda de Santa Catharina, em 16 de Outubro de 1875.

João Pamphilo de Lima Ferreira

2.^o escripturario.

Secretaria d'Assembléa.

Existindo nesta secretaria requerimentos despachados, não só deste anno, como dos anteriores, convida-se aos Srs. interessados a virem procural-os, não se responsabilizando o abaixo assignado por qualquer extravio que se possa dar.

Secretaria da assembléa legislativa provincial de Santa Catharina, em 15 de Outubro de 1875.

O official-maior

João Antonio da Costa.

ANNUNCIOS.

PRECISA-SE

comprar uma escrava de 30 annos para cima, e que sirva para vender quitanda e coser roupa de escravos.

Quem tiver alguma nestas condições, e quizer vendel-a, dirija-se a esta typographia que se dirá com quem ha de tratar.

CLUB EUTERPE QUATRO DE MARÇO.

A partida terá lugar sabbado, 23 do corrente mez.

O secretario—*Lopes Junior.*